

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.482, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Convoca os servidores efetivos do município de Jardim do Seridó/RN e da Câmara Municipal, que se enquadram na Lei Complementar nº 1.144/2019 (que constitui o Instituto Previdenciário do Município de Jardim do Seridó-RN), afim de atualizarem o seu cadastramento perante a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Implantação do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó (JARDIMPREV) através da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar o cadastro de todo servidor público efetivo municipal e da Câmara Municipal que serão abrangidos pela presente Lei, excetos aqueles com data de admissão entre o período de 05/05/1983 e 05/10/1988.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam convocados os servidores efetivos do município de Jardim do Seridó/RN e da Câmara Municipal, que se enquadram na Lei Complementar nº 1.144/2019 (que constitui o Instituto Previdenciário do Município de Jardim do Seridó-RN), afim de atualizarem o seu cadastramento perante a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Os servidores efetivos do município de Jardim do Seridó/RN e da Câmara Municipal, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

DOS DEPENDENTES: a via original e cópias autenticadas da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, da Certidão de Casamento do Cônjuge ou de união estável; da Certidão de Nascimento de irmão não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos; cópia atualizada do comprovante de residência;

DO SERVIDOR (A): vias originais da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, Cadastro do PIS/PASEP/NIT.

Art.3º. O Recadastramento se realizará na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro- Jardim do Seridó/RN, conforme cronograma de data, horário e por Secretarias:

CRONOGRAMA		
PERÍODO	HORÁRIO	SECRETARIAS
13 a 15/01/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretarias do Gabinete do Prefeito; Cultura e Turismo
15 a 17/01/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretarias Municipais de Administração; Finanças e Planejamento e Câmara Municipal.
20 a 24/01/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde.
27 a 31/01/2019	8:00 às 11:00 horas	Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
03 a 04/02/2020	8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
06a 14/02/2019	8:00 às 11:00 horas	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:91EE7091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2020. Edição 2185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>